



Valide aqui
este documento

TRÍCULA Nº

355

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 04 da quadra 22, da 1ª Gleba da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA GARÇA VERMELHA**, no município de Peruipe, com a área de 500,00m², medindo 10,00ms de frente para a Rua 15, por 50,00ms da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote 03, de outro lado com o lote 05, e nos fundos, com o lote 19.

Cadastro Municipal nº. 2.1.104.0203.001.230.

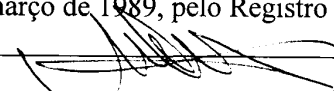
PROPRIETÁRIOS: PEDRO RODRIGUES PAIVA, brasileiro, gráfico, RG 2.871.264, CPF 026.944.338 e sua mulher MARILZA RODRIGUES DE SANTI, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Alves de Branco, nº. 64, Lapa.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (24/11/1976) - Matrícula nº. 8.812 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 16 de junho de 2005.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

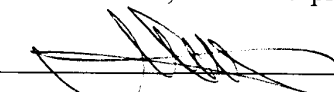
Av. 1 - Peruipe, 16 de junho de 2005 (Protocolo nº. 365).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 02 de maio de 2005, das notas do Tabelião de Peruipe-SP, livro 438, pgs. 222/223, para ficar constando que o nome correto da mulher de PEDRO RODRIGUES PAIVA é MARILZA DE SANTI RODRIGUES, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a cópia autenticada da Certidão de Casamento nº. 32.406, expedida em 28 de março de 1989, pelo Registro Civil do 14º Subdistrito – Lapa – São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 16 de junho de 2005.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av. 1, para ficar constando que PEDRO RODRIGUES PAIVA e sua mulher MARILZA DE SANTI RODRIGUES são casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, conforme provou com a cópia autenticada da Certidão de Casamento referida na Av.1.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

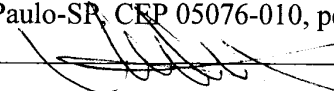
Av. 3 - Peruipe, 16 de junho de 2005.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av. 1, para ficar constando que PEDRO RODRIGUES PAIVA e sua mulher MARILZA DE SANTI RODRIGUES encontram-se **inscritos** no CPF/MF sob nºs. 026.944.338-04 e 272.543.898-52, respectivamente, conforme Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF da Secretaria da Receita Federal, emitidos via internet.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

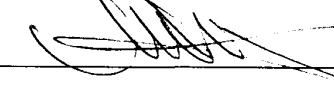
R. 4 - Peruipe, 16 de junho de 2005.

Nos termos da Escritura referida na Av. 1, os proprietários PEDRO RODRIGUES PAIVA, brasileiro, porteiro, RG 2.871.264-X-SP e sua mulher MARILZA DE SANTI RODRIGUES, brasileira, funcionária pública municipal, RG 3.722.960-SP, domiciliados na Rua Malgaxe, nº.722, Bloco 03, aptº. 62, Cotia-SP, supra qualificados, **venderam** o imóvel a ROSANGELA DUARTE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG 8.756.595-X-SP, CPF 033.837.128-18, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EMILIO CARLOS PAIVA RODRIGUES, brasileiro, publicitário, RG 6.629.366-2-SP, CPF 896.362.878-72, domiciliada na Rua Corrientes, nº. 135, Edifício Bristol, aptº. 63 – Lapa, São Paulo-SP, CEP 05076-010, pelo preço de R\$ 4.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruipe, 16 de junho de 2005.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av. 1, para ficar constando que ROSANGELA DUARTE FERREIRA RODRIGUES e seu marido EMILIO CARLOS PAIVA RODRIGUES são casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme **Escritura de Pacto Antenupcial** registrada sob nº. 7.195, no 10º Registro de Imóveis de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves). **cont. no verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AC6L5-CBZQJ-9HMHHR-HXWPG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº

01vº.

Av. 6 - Peruibe, 22 de julho de 2021 (Protocolo nº. 66203).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de EMILIO CARLOS PAIVA RODRIGUES, CPF 896.362.878-72, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202107.1119.01715265-IA-400; Processo nº. 00026022720125020045; Data e Hora: 11/07/2021, às 19:29:42, tendo como emissor da ordem Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Priscila Galil Carvalho de Oliveira, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - Peruibe, 08 de dezembro de 2022 (Protocolo nº. 73078).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista tendo como Exequente LIVIA MOREIRA SZRAM, CPF 298.636.058-08, e Executado EMILIO CARLOS PAIVA RODRIGUES, CPF 896.362.878-72 (Número de Ordem 0012228-74.2017.5.15.0064), expedida em 04 de dezembro de 2022, pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000445982), para ficar constando a **penhora** a totalidade (100%) do imóvel. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 09/09/2022, ID dfe69ad. Valor da dívida: R\$ 56.185,65. Depositário: Emilio Carlos Paiva Rodrigues.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 121111.2.0000355-53, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, expressando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito a **alienações, ônus reais e indisponibilidades**, até a data imediatamente anterior a presente. Eu, BRUNA DE SOUZA SILVA LEOCADIO, auxiliar, pesquisei. Eu, Fabio Moura dos Santos Godoy, escrevente, conferi e subscrevo. Eu, José Leite Junior, escrevente autorizado, assino digitalmente. . . Nada mais. Selo Digital: 1211113C3000000044645626A .
Peruibe, 04 de março de 2026.
Isenta de Custas e Emolumentos
Protocolo 8190



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AC6L5-CBZQJ-9HMHHR-HXWPG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

